



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 066 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O **Pró-Reitor de Administração** deste **Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e designar os servidores conforme Portaria nº 109, de 20 de setembro de 2012, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 36/2012

PROCESSO Nº: 23411.000829/2012-18

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de *Supervisão, Recepção, Copeiragem, Portaria, Serviços Gerais, Operação de Caldeira, Almoxarifado e Manutenção Predial*, além de *Roçagem, Jardinagem, Orçamentação e Cerimonial* com fornecimento de mão de obra e equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações constantes no Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2012.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2012

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

**POSTO DE ORÇAMENTISTA**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/03/2013:** Wagner Nogueira Teixeira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802911

**FISCAL SUBSTITUTO Á PARTIR DE 01/04/2013:** Patrícia Dias

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895185

**PROTOCOLO GERAL 02 POSTOS DE RECEPÇÃO E REITORIA 01 POSTO DE RECEPÇÃO**

**FISCAL TITULAR:** Gilmar Lima Amaral

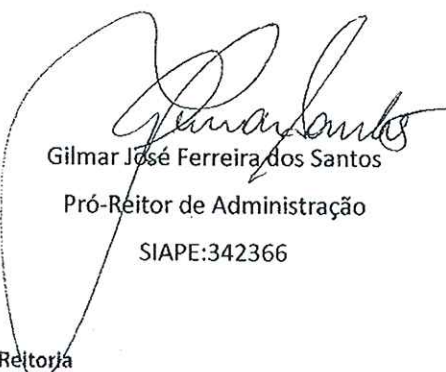
MATRÍCULA DO SIAPE Nº: 6343867

**FISCAL SUBSTITUTO:** Nelson Lucyszyn Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833847

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2013.

  
Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Administração

SIAPE:342366



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600